

AUTÓGRAFO Nº 0040-2008

AO PROJETO DE LEI Nº 0035-2008

Autoria do Projeto: Vereador JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, PROGRAMA EDUCATIVO VISANDO A CONSCIENTIZAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS SOBRE OS MALEFÍCIOS DO TABAGISMO

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista um programa educativo, com ampla divulgação, visando a conscientização e mobilização de crianças e jovens sobre os malefício do tabagismo.

Art. 2º - O poder executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias a ser contado a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 16 de setembro de 2008.

MÁRCIA REGINA ALE DEPERON
Presidente da Câmara

RAFAEL GUSTAVO CARDOSO FERREIRA
Vice-Presidente

CAROLINA CUSTÓDIO PEREIRA DOS SANTOS
1º Secretária

MÁRCIO
2º Secretário

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afiado em lugar público de costume.

JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO
Auxiliar Legislativo

Respondendo pela Secretaria